



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação da empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** para a realização do show dos cantores **Bruninho & Davi** no dia 28 de junho de 2025, durante a realização da “**Festa do Rosário**”, conforme discriminado.

ITEM	SHOW	DATA	VALOR
1	BRUNINHO & DAVI	SÁBADO - 28 de junho de 2025	R\$140.000,00

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato assinado entre as partes terá vigência a partir de sua assinatura até 11/08/2025, o contrato poderá ser prorrogado na hipótese de alteração da data do show.

DA RAZÃO DE ESCOLHA

Após a seleção dos cantores Bruninho & Davi pela Administração a escolha do prestador de serviços **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.** se deu por ser esta empresa a representante exclusiva dos cantores, conforme Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Agendamento e Representação de Direitos Artísticos e afins firmado entre as partes em 13 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, II da Lei 14.133/21.

DESCRIÇÃO COMO UM TODO

Integra o calendário do Município de Ibituruna uma série de eventos promovidos pela Administração, os quais fazem parte do calendário cultural do município.

Dentre todas as festividades constantes do calendário cultural, é tradicional na cidade a promoção de shows de pequeno e médio porte, nesse contexto encontra-se a **Festa do Rosário** realizada todos os anos no Município que reúne toda população, trazendo também visitantes das cidades vizinhas, o que justifica a contratação de artistas de renome que se adequem a expectativa da população, ao perfil do evento e ao orçamento municipal.

FORMA DE EXECUÇÃO

O show deverá ser realizado na data relacionada (28/06/2025), devendo ter no mínimo 1h e 30 minutos de duração sem intervalo, devendo ter início às 23h30min.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo Gestor do Contrato Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Gustavo Andrade Coelho Costa e pelo Fiscal Administrativo Giovanna Castanheira Andrade, Fiscal de Contratos.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, da seguinte forma: **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** em parcela única mediante transferência bancária em até 30 (trinta) dias após a apresentação.

DO PREÇO:



A empresa apresentou proposta detalhada de preços no valor total de **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, comprovando-se o valor de mercado através das notas fiscais nº 4392 de 15/01/2025, 4437 de 27/02/2025, 4446 de 10/03/2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00390 02.008.002 13 392 0017 2.068 3.3.90.39.00

00406 02.008.002 23 695 2301 2.093 3.3.90.39.00

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá ser responsável:

- por informar o rider do artista.
- pelas despesas de locomoção, alimentação, carregadores e hospedagem, abastecimento de camarim.
- pela equipe técnica (som, iluminação)
- por todo figurino
- equipe com 20 integrantes, sendo: 02 cantores, 01 empresário, 01 produtor geral, 01 produtora artística, 01 segurança, 01 fotógrafo, 01 baixista, 01 baterista, 01 saxofonista, 01 guitarrista, 01 técnico P.A, 01 técnico monitor, 02 roadies, 01 técnico de luz, 01 técnico de led, 01 assistente de palco e 02 motoristas.

O MUNICÍPIO, será responsável por:

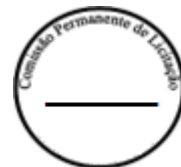
- contratar toda estrutura conforme rider especificado;
- divulgar o evento conforme suas disponibilidades;
- efetuar o pagamento;
- acompanhar a execução dos serviços;
- efetuar o pagamento ao ECAD
- disponibilizar seguranças de palco
- montar o cenário conforme rider técnico + led

DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- a) Comprovação de renome;
- b) Proposta de Preço detalhada;
- c) Comprovação de valor de mercado, conforme notas fiscais nº 4392 de 15/01/2025, 4437 de 27/02/2025, 4446 de 10/03/2025;
- d) Contrato Social;
- e) Documento pessoal dos sócios da empresa;
- f) CNPJ;
- g) Prova de regularidade para a Fazenda Municipal; válida até 08/11/2025;
- h) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual; válida até 10/12/2025;
- i) Prova de regularidade para a Fazenda Federal; válida até 05/11/2025;
- j) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal; válida até 19/06/2025;
- k) Certidão negativa de débitos trabalhistas; válida até 05/11/2025;
- l) Certidão negativa de falência emitida;
- m) Atestado de Capacidade Técnica;
- n) Declaração que não empresa menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA



- o) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), válida até 10/07/2025;
- p) Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- q) Minuta Contratual.

Ibituruna, 13 de junho de 2025.

Gustavo Andrade Coelho Costa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

